



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCER. VOCE CRESCER JUNTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA

TOMADO 052 19/11-AL
VISTO
19/11 01 10 2014

O IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.570/0001-33, Inscrição Municipal nº 337446/001-65, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sl. 1323, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.800-700, neste ato representado por seu Superintendente PAULO BRITO BITTENCOURT, portador da cédula de identidade nº 0354215507, devidamente inscrito no CPF sob o nº 457.702.205-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS – COOPANEST-GO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 14 n.º 290 – Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP: 78.810-180, inscrito sob o CNPJ n.º 01.411.347/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente DR. GETULIVAM PINHEIRO DE BELÉM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.702.211-34, portador do n.º RG 26724 SSP-GO e pelo Secretário-Tesoureiro DR. WAGNER RICARDO SOARES DE SÁ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 804.139.941-04, portador do RG n.º 18339858 – SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços médicos em anestesiologia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo estender a obrigação da prestação de serviços em anestesiologia como especificado no contrato original, alterando-se os Caput's da Cláusula Quarta, Sétima e Oitava, que passarão a ter respectivamente as seguintes redações:

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Ata:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFERENCIAL E DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Altera a redação da Cláusula Quarta do contrato original para:

2.1 - Os honorários de anestesia serão calculados de acordo com os valores definidos pelos portes de 1 a 8 dos procedimentos da CBHPM 2010, para os Pacientes Internados em Enfermaria e/ou Ambulatório, conforme planilha abaixo:

ENFERMARIA

PORTE	VALOR EM R\$	30% Urg.	VL.TOTAL
1	115,66	34,70	150,36
2	169,32	50,80	220,12
3	249,20	74,76	323,96
4	368,45	110,54	478,99
5	569,96	170,99	740,95
6	795,32	238,60	1.033,92
7	1.131,58	339,47	1.471,05
8	1.492,87	447,86	1.940,73

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANÁLISE, REVISÃO E CORREÇÃO DOS COMPROVANTES PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Altera a redação da Cláusula Oitava do contrato original para:

3.1. As glosas que porventura ocorram, as quais sempre serão passíveis de revisão, serão notificadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da fatura à CONTRATANTE, por meio de relatório pormenorizado e fundamentado, tendo a CONTRATADA 15 (quinze) dias corridos para analisar e retorquir as razões das glosas da CONTRATANTE. Sendo que a CONTRATANTE terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para concordar ou não com o recurso apresentado. O não cumprimento deste parágrafo, *por parte da CONTRATANTE*, acarretará o pagamento global da(s) fatura(s), dentro do prazo estipulado.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Visto:

Seu referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Altera a redação da Cláusula Oitava do contrato original para:

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, com início em 23/08/2014 e término em 22/08/2015, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante novos aditivos e acordo entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro de Goiânia – GO, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilégio que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma de presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia (GO), 23 de agosto de 2014.

PAULO BRITO BITTENCOURT
SUPERINTENDENTE
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

DR. GETULIVAM PINHEIRO DE BELEM
PRESIDENTE
COOPANEST – GO

DR. WAGNER RICARDO S. DE SÁ
SECRETÁRIO-TESOUREIRO
COOPANEST-GO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Segundo Termo Aditivo IGH 2014.doc

NOME: Guilherme da S. A. Siqueira
CPF: 825.826.811-15

Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSE ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA

O IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.570/0001-33, Inscrição Municipal nº 337446/001-65, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sl. 1323, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.800-700, neste ato representado por seu Superintendente PAULO BRITO BITTENCOURT, portador da cédula de identidade nº 0354215507, devidamente inscrito no CPF sob o nº 457.702.205-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS – COOPANEST-GO, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 14 n.º 290 – Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP: 78.810-180, inscrito sob o CNPJ n.º 01.411.347/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente DR. GETULIVAM PINHEIRO DE BELÉM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.702.211-34, portador do n.º RG 26724 SSP-GO e pelo Secretário-Tesoureiro DR. WAGNER RICARDO SOARES DE SÁ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 804.139.941-04, portador do RG n.º 18339858 – SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços médicos em anestesiologia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo estender a obrigação da prestação de serviços em anestesiologia como especificado no contrato original, alterando-se os Caput's da Cláusula Quarta, Sétima e Oitava, que passarão a ter respectivamente as seguintes redações:

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.


Rafael Freire
Jurídico
OAB/BA 27266





Nota:

Ser referência em serviços especializados nas áreas de saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCER, VOCÊ CRESCER JUNTO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFERENCIAL E DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Altera a redação da Cláusula Quarta do contrato original para:

- 2.1 - Os honorários de anestesia serão calculados de acordo com os valores definidos pelos portes de 1 a 8 dos procedimentos da CBHPM 2010, para os Pacientes Internados em Enfermaria e/ou Ambulatório, conforme planilha abaixo:

ENFERMARIA

PORTE	VALOR EM R\$	30% Urg	VL. TOTAL
1	115,66	34,70	150,36
2	169,32	50,80	220,12
3	249,20	74,76	323,96
4	368,45	110,54	478,99
5	569,96	170,99	740,95
6	795,32	238,60	1.033,92
7	1.131,58	339,47	1.471,05
8	1.492,87	447,86	1.940,73

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANÁLISE, REVISÃO E CORREÇÃO DOS COMPROVANTES PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Altera a redação da Cláusula Oitava do contrato original para:

3.1. As glosas que porventura ocorram, as quais sempre serão passíveis de revisão, serão notificadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da fatura à CONTRATANTE, por meio de relatório pormenorizado e fundamentado, tendo a CONTRATADA 15 (quinze) dias corridos para analisar e retorquir as razões das glosas da CONTRATANTE. Sendo que a CONTRATANTE terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para concordar ou não com o recurso apresentado. O não cumprimento deste parágrafo, *por parte da CONTRATANTE*, acarretará o pagamento global da(s) fatura(s), dentro do prazo estipulado.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Rafael Freire
Jurídico
DAB/BA 27266

Estado

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCER, VOCÊ CRESCER JUNTO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Altera a redação da Cláusula Oitava do contrato original para:

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, com início em 23/08/2014 e término em 22/08/2015, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante novos aditivos e acordo entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


5.1. Fica eleito o Foro de Goiânia – GO, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilégio que seja.


E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma de presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia (GO), 23 de agosto de 2014.


PAULO BRITO BITTENCOURT
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

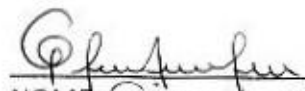

DR. GETULIVAM PINHEIRO DE BELEM
PRESIDENTE
COOPANEST – GO


DR. WAGNER RICARDO S. DE SÁ
SECRETÁRIO-TESOUREIRO
COOPANEST-GO

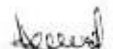
TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Segundo Termo Aditivo IGH 2014.doc


NOME: Gilcarle de S. A. Siqueira
CPF: 825.526.811-15


Rafael Freire
Juridico
OAB/BA 27266





Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto de saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

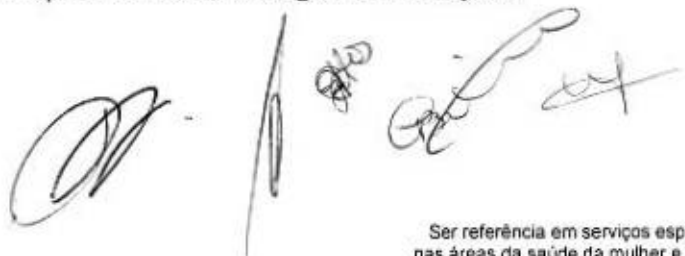
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA**

O **IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.570/0001-33, Inscrição Municipal nº 337446/001-65, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, Sl. 1323, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.800-700, neste ato representado por seu Superintendente PAULO BRITO BITTENCOURT, portador da cédula de identidade nº 0354215507, devidamente inscrito no CPF sob o nº 457.702.205-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS – COOPANEST-GO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 14 n.º 290 – Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP: 78.810-180, inscrito sob o CNPJ n.º 01.411.347/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente DR. GETULIVAM PINHEIRO DE BELÉM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.702.211-34, portador do n.º RG 26724 SSP-GO e pelo Secretário-Tesoureiro DR. WAGNER RICARDO SOARES DE SÁ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 804.139.941-04, portador do RG n.º 18339858 – SSP-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços médicos em anestesiologia, mediante as cláusulas e condições seguintes:

TOMBO 012 / KMI-A
VISTO
DATA 14 / 11 / 14

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo estender a obrigação da prestação de serviços em anestesiologia como especificado no contrato original, alterando-se o Caput da Cláusula Quarta e Oitava, que passarão a ter respectivamente as seguintes redações:



Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFERENCIAL E DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Altera a redação da Cláusula Quarta do contrato original para:

2.1 - Os honorários de anestesia serão calculados de acordo com os valores definidos pelos portes de 1 a 8 dos procedimentos da CBHPM 2010, para os Pacientes Internados em Enfermaria e/ou Ambulatório, conforme planilha abaixo:

ENFERMARIA

PORTE	VALOR EM R\$	30% Urg.	VL.TOTAL
1	108,47	32,54	141,01
2	158,79	47,64	206,43
3	233,71	70,11	303,82
4	345,54	103,66	449,20
5	534,52	160,36	694,88
6	745,87	223,76	969,63
7	1.061,22	318,37	1.379,59
8	1.400,05	420,02	1.820,07

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera a redação da Cláusula Oitava do contrato original para:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, com início em 23/08/2013 e término em 22/08/2014, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante novos aditivos e acordo entre as partes.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro de Goiânia – GO, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilégio que seja.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

gh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma de presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia (GO), 23 de agosto de 2013.

PAULO BRITO BITTENCOURT
SUPERINTENDENTE
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

DR. GETULIVAM PINHEIRO DE BELEM
PRESIDENTE
COOPANEST – GO

DR. WAGNER RICARDO S. DE SÁ
SECRETÁRIO-TESOUREIRO
COOPANEST - GO

TESTEMUNHAS:

Elvira Eneias dos Santos

NOME: ELVIRA ENEIAS DOSSANTOS

CPF: 011822875 - 73

Gilberto de S. A. Siqueira

NOME: Gilberto de S. A. Siqueira

CPF: 825.526.811-15

Primeiro Termo Aditivo IGH 2013.doc

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.